

PORTARIA Nº 980/2025-GP/IPMB

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal nº 10.037/2024 e o Decreto nº 113.318/2025 – PMB; de 02/01/2025.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0734/2025-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo nº 2025.07.25486P que opinou pela concessão do benefício.

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MANOEL GOMES DA SILVA**, ocorrida em 16/08/2025, cf. Certidão de Óbito nº 0034010 01, ex-aposentado desta PMB/BELÉMPREV cf. Portaria nº 2334/1997-GABS SEMAD; matrícula nº 009121-013, a sua esposa Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DA SILVA**, CPF nº 085.816.732-87; consoante disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/; cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 3.628,86**(três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, o presente benefício será devido por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, de 17 outubro de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV